



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 02.015.603/0001-92



Aditivo nº004/2021: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2018 vinculado à Inexigibilidade nº 001/2018, de um lado a Câmara Municipal de Manfrinópolis - e de outro a Empresa Betha Sistemas Ltda, na forma abaixo assinado:

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINOPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, nesta cidade de Manfrinópolis, inscrito no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Domingos Alberto Rech.

**CONTRATADA:** BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, 1º andar, centro, na cidade de Criciúma SC, CEP: 88.811-000 inscrito no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada por Thiago Cioatto, brasileiro, casado, economista, CPF nº 937.558.210-87 e RG nº 81246190 SSP-PR residente à Rua Acyr Guimarães nº222, Ed. Opus One Batel, sala 601, Bairro Água Verde, Curitiba PR, CEP: 80.240-230, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, conforme o parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e segundo o entendimento entre as partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo do contrato nº 009/2018, a partir da zero hora do dia 13 de dezembro de 2021 até vinte e quatro horas do dia 13 de abril de 2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O valor total deste contrato é de R\$ 8.480,42 (oito mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).
- b) Pela de prestação de serviços (licenciamento de sistemas de gestão pública e serviços correlatos) objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores abaixo especificados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mês	Valor Total
01	Software Contabilidade Pública (01 usuário)	Mês	04	R\$ 286,56	R\$ 1.146,24
02	Software Folha de Pagamento (01 usuário)	Mês	04	R\$ 286,56	R\$ 1.146,24
03	Software Patrimônio Público (01 usuário)	Mês	04	R\$ 214,92	R\$ 859,68
04	Software Portal Transparência (usuários ilimitados)	Mês	04	R\$ 214,92	R\$ 859,68
05	Software Compras e Licitações (01 usuário)	Mês	04	R\$ 286,56	R\$ 1.146,24
06	Software Recursos Humanos (01 usuário)	Mês	04	R\$ 286,56	R\$ 1.146,24
07	Software e Social (01 usuário)	Mês	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
08	Horas técnicas	Unidade	10	R\$ 157,61	R\$ 1.576,10

Total  
R\$ 8.480,42



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



- b) O pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da nota fiscal de serviços.
- c) Os valores contratados serão automaticamente corrigidos após o primeiro ano contratual a cada 12 (doze) meses, com base no IPCA-E apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 8.666/93 artigo 57 e alterações subsequentes.

## CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após a sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

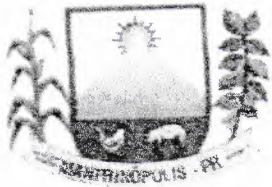
## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Francisco Beltrão/PR. para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, rubricadas a folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que dão fé.

Manfrinópolis, 10 de dezembro de 2021.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



*Domingos Alberto Rech*  
**DÓMINGOS ALBERTO RECH**  
Presidente da Câmara  
Contratante

*[Signature]*  
**BETHA SISTEMAS LTDA.**  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: *[Handwritten]*  
CPF: *[Handwritten]*

Nome: *[Handwritten]*  
CPF: *[Handwritten]*